



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
Praça Rua Coronel Alcântara S/N FLEXEIRAS -AL CNPJ: 12.262.721/0001-59

Lei nº 466/2015

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Flexeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**SEÇÃO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, extraídas do Plano Plurianual vigente;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos fiscal e de seguridade;
- III - As diretrizes para elaboração e execução do Orçamento do Município e suas alterações;
- IV - As disposições sobre operações de crédito e dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e políticas de recursos humanos;
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VII - As disposições gerais.



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
Praça Rua Coronel Alcântara S/N FLEXEIRAS -AL CNPJ: 12.262.721/0001-59

**SEÇÃO II**  
**DOS GASTOS MUNICIPAIS**

**Art. 2º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos da natureza social e financeira.

**Art. 3º** - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

**SEÇÃO III**  
**DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO**

**Art. 4º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;

**Art. 5º** - A estimativa das receitas considerará:

- I – Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- II – Alteração na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preço.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

Praça Rua Coronel Alcântara S/N FLEXEIRAS -AL CNPJ: 12.262.721/0001-59

**Art. 6º** - O município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

**CAPÍTULO II**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,  
EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL VIGENTE**

**Art.7º**- As ações prioritárias e as respectivas metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016 são as constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei, em consonância com o Plano Plurianual vigente, e suas alterações, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas terão precedência no projeto e na lei orçamentária.

**Art.8º**- Na elaboração da proposta orçamentária de 2016 e durante a sua execução, o Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, em virtude de reprogramação das receitas e despesas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

**Art.9º**- Durante a execução orçamentária de 2016, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016, constantes nos anexos desta Lei ou nas alterações posteriores.

**CAPÍTULO III**

**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS  
FISCAL E DE SEGURIDADE E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO**

**SEÇÃO I  
DA ORGANIZAÇÃO**

**Art.10** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

Praça Rua Coronel Alcântara S/N FLEXEIRAS -AL CNPJ: 12.262.721/0001-59

IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;

VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - Execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - Execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - Execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

**Art.11** - Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento ou em cada objetivo, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I, do artigo 24, da Lei Federal Nº 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º, da LRF);

**Art.12** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria editada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art.13** - A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI, da Constituição Federal, será identificada por projetos, atividades ou operações especiais.

**Art.14** - O Orçamento para o exercício financeiro de 2016 compreenderá a programação dos Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos Especiais, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, considerando a Estrutura Organizacional do Município e suas alterações, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira da receita e da despesa ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado da Administração Municipal.



ESTADO DE ALAGOAS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

Praça Rua Coronel Alcântara S/N FLEXEIRAS -AL CNPJ: 12.262.721/0001-59

**Art.15** -. A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG N° 42/1999, Interministerial N° 163/2001, Conjunta STN/SOF N° 04/2010, e alterações posteriores, contendo:

I – Texto da Lei;

II – Quadros Orçamentários Consolidados;

III – Anexo dos Orçamento Fiscal e de seguridade Social, discriminados a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;

IV – Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II da Constituição Federal;

V – Discriminação na legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

**Parágrafo Único**- A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária atenderá o disposto no inciso I, do parágrafo único, do artigo 22, da Lei Federal N° 4.320/64.

## **SEÇÃO II DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

### **SUBSEÇÃO I DA APROPRIAÇÃO DOS GASTOS DENTRO DOS PROJETOS**

**Art. 16**- A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN N° 163/2001 e alterações.

### **SUBSEÇÃO II DOS CREDITOS ADICIONAIS**

**Art. 17** - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais.



ESTADO DE ALAGOAS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

Praça Rua Coronel Alcântara S/N FLEXEIRAS -AL CNPJ: 12.262.721/0001-59

§2º Cada projeto de lei e a respectiva Lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 1964, e suas alterações.

**Art.18** - A lei orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar até o limite de 100% (Cem por cento) da receita prevista para o exercício de 2016.

**Art. 19** - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2016, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2016 por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

**Art. 20** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária, exceto, em relação aos processos administrativos licitatórios na modalidade Pregão, para Registro de Preços.

### **SUBSEÇÃO III DA DISPOSIÇÃO SOBRE NOVOS PROJETOS**

**Art. 21** – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção de patrimônio público.

**Parágrafo único** – Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, e que seja custeado por outra esfera de Governo.

### **SUBSEÇÃO IV DO EQUILIBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA**

**Art. 22** - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de global e corresponderá, na Lei Orçamentária de até 0,5% (meio por cento) da Receita Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos conforme o Anexo de Riscos Fiscais.

**Art. 23.-** Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado especificada no Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no *caput* do artigo 17, da Lei Complementar Federal Nº 101/00.

**Art. 24** - . Não serão programados novos projetos:

- I - Por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

Praça Rua Coronel Alcântara S/N FLEXEIRAS -AL CNPJ: 12.262.721/0001-59

II - Que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira;

III - sem antes ter assegurado recursos para a conservação do patrimônio público, na forma do artigo 45, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 2000.

**Art. 25** - A compensação de que trata o artigo 17, §2º, da Lei Complementar Federal Nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo de Metas Fiscais, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, §2º, da LRF)

**SUBSEÇÃO IV**

**DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

**Art. 26** - Na execução do Orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal ou comprometer o equilíbrio financeiro e para recondução do montante da dívida consolidada aos limites estabelecidos, o Poder Executivo adotará o mecanismo de limitação de empenhos no montante necessário, observada a fonte de recursos, para as seguintes despesas:

I – Diárias Cívicas;

II - Materiais e serviços terceirizados, de forma que não prejudiquem o oferecimento dos serviços públicos;

III - investimentos programados, desde que não comprometidos;

IV - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos.

**Art.27** - Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 9º, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante da limitação.

**§1º** - O montante da limitação a ser procedida por cada órgão do Poder Executivo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total.

**§2º** - A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016, excluídas:

I - As despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;

II - Demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 2000;



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
Praça Rua Coronel Alcântara S/N FLEXEIRAS -AL CNPJ: 12.262.721/0001-59

III - atividades do Poder Legislativo constantes da Proposta Orçamentária de 2016.

**§3** - O Chefe do Poder Executivo publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão ou unidade administrativa terão como limite de movimentação e empenho.

**Art.28** - A liberação das dotações às unidades orçamentárias será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças, obedecendo ao comportamento da receita arrecadada pelo Município.

**SUBSEÇÃO V**  
**TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA.**  
**DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 29** - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias até o limite de 100% (cem por cento) da receita total prevista para o exercício de 2016.

**§ 1º** – A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

**§ 2º** – Para efeitos das lei orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações à extinção, desdobramento ou incorporação de unidade orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**SEÇÃO I**  
**DO APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS**  
**OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Art. 30** - A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
Praça Rua Coronel Alcântara S/N FLEXEIRAS -AL CNPJ: 12.262.721/0001-59

**Art. 31** - Fica autorizado o poder executivo a consignar dotação própria na Lei Orçamentária Anual para os conselhos municipais, conforme análise de propostas orçamentárias enviadas por estes.

**SEÇÃO II**  
**DAS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 32** - No exercício de 2016, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – Situações de emergência e calamidade pública;

II – Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – A relação custo benefício se revelar em relação à outra alternativa possível.

**Art. 33** – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 não poderá fixar o total das Despesas com o Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este ser observado por cada Poder separadamente.

**CAPÍTULO V**  
**DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO**

**Art. 34** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2016, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29 – A Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2016.

**Art. 35** – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentário e adicionais, será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

**Parágrafo Único** – Ao final do exercício financeiro, o saldo de recurso do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

**Art. 36** - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO**  
**SEÇÃO I**  
**DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**



ESTADO DE ALAGOAS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

Praça Rua Coronel Alcântara S/N FLEXEIRAS -AL CNPJ: 12.262.721/0001-59

**Art. 37** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação.

**Parágrafo Único** – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 38** - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas fica autorizada para atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

**Parágrafo Único** – A transferência de recurso dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

### **SEÇÃO II DOS RECURSOS DESTINADOS A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

**Art. 39** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº. 8.742, de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único** – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos.

### **SEÇÃO III DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Art. 40** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
Praça Rua Coronel Alcântara S/N FLEXEIRAS -AL CNPJ: 12.262.721/0001-59

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 41** - Na política de administração tributária do Município fica definido a seguinte diretriz para 2016, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I – Revisão no Código Tributário do Município fica a seguinte diretriz para 2016, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

**Art. 42** - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

**I** - Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

**II** - Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

**Parágrafo Único** - Caso as alterações das propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integração dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receita e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

**Art. 43** - O Poder Executivo adotará as seguintes medidas voltadas ao aumento da arrecadação tributária:

I - Aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

II - Atualização do cadastro mobiliário e imobiliário fiscal;



ESTADO DE ALAGOAS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

Praça Rua Coronel Alcântara S/N FLEXEIRAS -AL CNPJ: 12.262.721/0001-59

III - readequação da legislação tributária municipal respeitando as disposições da legislação nacional de normas gerais, através da criação de novas taxas, alteração de critérios de base de cálculo ou alíquotas dos tributos municipais;

IV - outras medidas de combate à evasão e sonegação fiscal, através da modernização da fiscalização tributária.

### **CAPÍTULO VIII DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 44 -** Renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

**Art. 45 -** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2º, da LRF)

**Parágrafo único -** Aplicam-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

### **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 46 -** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, acordos e ajustes com os governos Federal, Estadual e Municipal, através de seus Órgãos da administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

**Art. 47 -** Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

**I -** Vierem a ser liquidado nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Nº 4.320, de 1964;

**II -** Referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou

**III -** referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, cuja efetivação depende de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pela concedente.

**Parágrafo único-** Durante a execução dos Restos a Pagar não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

**Art. 48 -** Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal Nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

Praça Rua Coronel Alcântara S/N FLEXEIRAS -AL CNPJ: 12.262.721/0001-59

**Art. 49** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento das atividades do Legislativo Municipal.

**§1º** A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

**§2º** Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei do Orçamento vigente na proporção mensal de 1/12 (um doze avos), até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

**Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), 22 de junho de 2015**

**Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto**  
**Prefeita**

**Declaro, sob as penas da Lei, que a presente Lei foi devidamente registrada na Secretaria Municipal de Administração e Controle e publicada através de afixação nos prédios públicos e no mural desta Prefeitura, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2015.**

**Marco Antonio Cavalcante da Costa**  
**Secretario Municipal de Administração e Controle**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ENCARGOS ESPECIAIS

**OBJETIVO:** CONTROLE E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>440.616,05</b>	<b>464.453,96</b>	<b>905.070,01</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E PARCELAMENTO COM A CEAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	62.366,79	0,00	0,00	62.366,79
			2017	1,00	65.740,95	0,00	0,00	65.740,95
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>128.107,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>128.107,74</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E PARCELAMENTO COM O FGTS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	59.397,09	0,00	0,00	59.397,09
			2017	1,00	62.610,43	0,00	0,00	62.610,43
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>122.007,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.007,52</b>
AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS COM O FUNPREFLEX	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	140.170,10	0,00	0,00	140.170,10
			2017	1,00	147.753,52	0,00	0,00	147.753,52
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>287.923,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.923,62</b>
AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTOS COM INSS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	102.950,94	0,00	0,00	102.950,94
			2017	1,00	108.520,75	0,00	0,00	108.520,75
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>211.471,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>211.471,69</b>
PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARA PASEP	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	75.731,13	0,00	0,00	75.731,13
			2017	1,00	79.828,31	0,00	0,00	79.828,31
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>155.559,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.559,44</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

**OBJETIVO:** LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>735.602,40</b>	<b>775.399,68</b>	<b>1.511.002,08</b>

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	712.304,20	0,00	0,00	712.304,20
			2017	1,00	750.841,01	0,00	0,00	750.841,01
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.463.145,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.463.145,21</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	23.298,20	0,00	0,00	23.298,20
			2017	1,00	24.558,67	0,00	0,00	24.558,67
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>47.856,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.856,87</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APOIO AS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E INTEGRAÇÃO

**OBJETIVO:** TER UMA GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA E QUE ASSEGURE O CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL DA CIDADE DE FLEXEIRAS E CONSEQUENTEMENTE O BEM-ESTAR DOS MUNÍCIPES

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>1.135.978,39</b>	<b>1.267.440,95</b>	<b>2.403.419,34</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA E INTEGRAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	64.015,59	0,00	0,00	64.015,59
			2017	1,00	67.478,93	0,00	0,00	67.478,93
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>131.494,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>131.494,52</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E INTEGRAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	1.001.252,13	0,00	0,00	1.001.252,13
			2017	1,00	1.125.425,79	0,00	0,00	1.125.425,79
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.126.677,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.126.677,92</b>
TRANSFERÊNCIAS A ÓRGÃOS DA ESFERA ESTADUAL E FEDERAL COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	70.710,67	0,00	0,00	70.710,67
			2017	1,00	74.536,23	0,00	0,00	74.536,23
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>145.246,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.246,90</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APOIO AS AÇÕES JUDICIÁRIAS

**OBJETIVO:** MELHORAR A ATUAÇÃO DO EXECUTIVO, NA DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E NO CONTROLE DAS ATIVIDADES DO EXECUTIVO ALÉM DE DOTAR A PREFEITURA MUNICIPAL, SEUS DEPARTAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE INFRA-ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA ADEQUADA PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>382.261,84</b>	<b>402.942,82</b>	<b>785.204,66</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	155.563,46	0,00	0,00	155.563,46
			2017	1,00	163.979,69	0,00	0,00	163.979,69
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>319.543,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>319.543,15</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFENSORIA PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	119.783,85	0,00	0,00	119.783,85
			2017	1,00	126.264,36	0,00	0,00	126.264,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>246.048,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>246.048,21</b>
PAGAMENTOS DECORRENTES DE SETENÇAS JUDICIAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	106.914,53	0,00	0,00	106.914,53
			2017	1,00	112.698,77	0,00	0,00	112.698,77
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>219.613,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>219.613,30</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

**OBJETIVO:** ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>371.255,15</b>	<b>391.340,63</b>	<b>762.595,78</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/A SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	70.710,67	0,00	0,00	70.710,67
			2017	1,00	74.536,23	0,00	0,00	74.536,23
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>145.246,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.246,90</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	273.337,71	0,00	0,00	273.337,71
			2017	1,00	288.125,71	0,00	0,00	288.125,71
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>561.463,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>561.463,42</b>
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	27.206,77	0,00	0,00	27.206,77
			2017	1,00	28.678,69	0,00	0,00	28.678,69
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>55.885,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.885,46</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTOS

**OBJETIVO:** MANTER A LIQUIDEZ DO MUNICIPIO E BUSCAR A OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>553.996,95</b>	<b>583.969,08</b>	<b>1.137.966,03</b>

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MOTOCICLETAS P/A SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	70.710,67	0,00	0,00	70.710,67
			2017	1,00	74.536,23	0,00	0,00	74.536,23
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>145.246,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.246,90</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	407.555,14	0,00	0,00	407.555,14
			2017	1,00	429.604,54	0,00	0,00	429.604,54
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>837.159,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>837.159,68</b>
PAGAMENTO DE DESPESAS COM ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	75.731,14	0,00	0,00	75.731,14
			2017	1,00	79.828,31	0,00	0,00	79.828,31
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>155.559,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.559,45</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**OBJETIVO:** REALIZAR O PLANEJAMENTO URBANO, INTEGRADO AO ORÇAMENTO ANUAL PROPORCIONANDO CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>241.476,91</b>	<b>254.541,22</b>	<b>496.018,13</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MOTOCICLETAS P/A SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	70.710,67	0,00	0,00	70.710,67
			2017	1,00	74.536,23	0,00	0,00	74.536,23
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>145.246,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.246,90</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	170.766,24	0,00	0,00	170.766,24
			2017	1,00	180.004,99	0,00	0,00	180.004,99
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>350.771,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.771,23</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

**OBJETIVO:** ATENDER ADEQUADAMENTO AOS SEGURADOS DO RPPS DE FLEXEIRAS ADMINISTRAR OS RECURSOS VINCULADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER SEUS BENEFICIÁRIOS E DEPENDENTES OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA NOS EVENTOS DE INCAPACIDADE, VELHICE E INATIVIDADE.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>1.738.698,02</b>	<b>1.832.764,40</b>	<b>3.571.462,42</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE FLEXEIRAS - FUNPREFLEX	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	188.682,37	0,00	0,00	188.682,37
			2017	1,00	198.890,40	0,00	0,00	198.890,40
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>387.572,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>387.572,77</b>
MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	1.550.015,65	0,00	0,00	1.550.015,65
			2017	1,00	1.633.874,00	0,00	0,00	1.633.874,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>3.183.889,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.183.889,65</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

**OBJETIVO:** REESTRUTURAR A INFRA-ESTRUTURA E OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>763.940,51</b>	<b>805.270,93</b>	<b>1.569.211,44</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	742.802,51	0,00	0,00	742.802,51
			2017	1,00	782.989,33	0,00	0,00	782.989,33
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.525.791,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.525.791,84</b>
MANUTENÇÃO DO CONORTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	21.138,00	0,00	0,00	21.138,00
			2017	1,00	22.281,60	0,00	0,00	22.281,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>43.419,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.419,60</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

**OBJETIVO:** ASSEGURAR UMA MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA QUE POSSIBILITE O DESENVOLVIMENTO DA POPULAÇÃO LOCAL

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>1.046.351,61</b>	<b>1.102.960,92</b>	<b>2.149.312,53</b>

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
ADEQUAÇÃO DA CIDADE PARA OS DECIFICIENTES FÍSICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	51.972,34	0,00	0,00	51.972,34
			2017	1,00	54.784,13	0,00	0,00	54.784,13
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>106.756,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.756,47</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E/OU EQUIPAMENTOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	73.983,00	0,00	0,00	73.983,00
			2017	1,00	77.985,60	0,00	0,00	77.985,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>151.968,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.968,60</b>
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS E OUTROS IMÓVEIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	30.224,87	0,00	0,00	30.224,87
			2017	1,00	31.860,08	0,00	0,00	31.860,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>62.084,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.084,95</b>
CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DE MEIO-FIO E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	220.494,47	0,00	0,00	220.494,47
			2017	1,00	232.423,59	0,00	0,00	232.423,59
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>452.918,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>452.918,06</b>
CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	148.492,39	0,00	0,00	148.492,39
			2017	1,00	156.526,07	0,00	0,00	156.526,07
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>305.018,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.018,46</b>
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	34.431,69	0,00	0,00	34.431,69
			2017	1,00	36.294,50	0,00	0,00	36.294,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>70.726,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.726,19</b>
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	36.991,50	0,00	0,00	36.991,50
			2017	1,00	38.992,80	0,00	0,00	38.992,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>75.984,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.984,30</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PONTES, PASSAGENS MOLHADAS E OBRAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	102.199,36	0,00	0,00	102.199,36
			2017	1,00	107.728,51	0,00	0,00	107.728,51
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>209.927,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>209.927,87</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	56.462,74	0,00	0,00	56.462,74
			2017	1,00	59.517,46	0,00	0,00	59.517,46
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>115.980,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.980,20</b>
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	112.501,72	0,00	0,00	112.501,72
			2017	1,00	118.588,25	0,00	0,00	118.588,25
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>231.089,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>231.089,97</b>
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	86.252,76	0,00	0,00	86.252,76
			2017	1,00	90.919,18	0,00	0,00	90.919,18
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>177.171,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177.171,94</b>
TERRAPLANAGENS, ALARGAMENTO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	92.344,77	0,00	0,00	92.344,77
			2017	1,00	97.340,77	0,00	0,00	97.340,77
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>189.685,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>189.685,54</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**OBJETIVO:** MANTER A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS QUE PROPICIEM A DIFUSÃO CULTURAL

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>1.846.670,06</b>	<b>1.946.577,90</b>	<b>3.793.247,96</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
APOIO A GRUPOS E ENTIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	98.004,98	0,00	0,00	98.004,98
			2017	1,00	103.307,21	0,00	0,00	103.307,21
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>201.312,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>201.312,19</b>
MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	44.481,17	0,00	0,00	44.481,17
			2017	1,00	46.887,67	0,00	0,00	46.887,67
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>91.368,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.368,84</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	103.944,68	0,00	0,00	103.944,68
			2017	1,00	109.568,25	0,00	0,00	109.568,25
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>213.512,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>213.512,93</b>
REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	1.600.239,23	0,00	0,00	1.600.239,23
			2017	1,00	1.686.814,76	0,00	0,00	1.686.814,76
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>3.287.053,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.287.053,99</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

**OBJETIVO:** PROMOVER AÇÕES CULTURAIS DE FORMA QUE VANHAM CONSOLIDAR E EXPANDIR AS CONDIÇÕES PROMOTORAS DO PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E DO BEM ESTARSOCIAL.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>79.573,63</b>	<b>83.878,69</b>	<b>163.452,32</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AQUISIÇÃO DE ACERVOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	26.728,63	0,00	0,00	26.728,63
			2017	1,00	28.174,69	0,00	0,00	28.174,69
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>54.903,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.903,32</b>
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	21.138,00	0,00	0,00	21.138,00
			2017	1,00	22.281,60	0,00	0,00	22.281,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>43.419,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.419,60</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	31.707,00	0,00	0,00	31.707,00
			2017	1,00	33.422,40	0,00	0,00	33.422,40
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>65.129,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.129,40</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETIVO:** AMPLIAR O ATENDIMENTO E MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, TENDO COMO META A EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>1.088.900,08</b>	<b>1.147.811,36</b>	<b>2.236.711,44</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	865.488,05	0,00	0,00	865.488,05
			2017	1,00	912.312,37	0,00	0,00	912.312,37
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.777.800,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.777.800,42</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRAPARTIDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	223.412,03	0,00	0,00	223.412,03
			2017	1,00	235.498,99	0,00	0,00	235.498,99
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>458.911,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>458.911,02</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

**OBJETIVO:** COMBATER A EVASÃO ESCOLAR, A REPETENCIA, ATRAVÉS DE RESPOSTAS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICAS COMPATÍVEIS COM A REALIDADE DO NOSSO MUNICÍPIO SEM ESQUECER A VISÃO REGIONAL E GLOBAL DA NOSSA HISTÓRIA. AUMENTAR A OFERTA DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>12.956.692,15</b>	<b>13.656.389,41</b>	<b>26.613.081,56</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECAS ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	31.707,00	0,00	0,00	31.707,00
			2017	1,00	33.422,40	0,00	0,00	33.422,40
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>65.129,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.129,40</b>
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	190.918,80	0,00	0,00	190.918,80
			2017	1,00	201.247,81	0,00	0,00	201.247,81
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>392.166,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>392.166,61</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MOTOCICLETAS P/A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	41.577,86	0,00	0,00	41.577,86
			2017	1,00	43.827,29	0,00	0,00	43.827,29
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>85.405,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.405,15</b>
AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
			2017	0,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>246.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>246.000,00</b>
ASSISTÊNCIA PARA ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	51.972,33	0,00	0,00	51.972,33
			2017	1,00	54.784,13	0,00	0,00	54.784,13
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>106.756,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.756,46</b>
CONSERVAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	152.947,17	0,00	0,00	152.947,17
			2017	1,00	161.221,86	0,00	0,00	161.221,86
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>314.169,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>314.169,03</b>
CONSTRUÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	74.246,20	0,00	0,00	74.246,20
			2017	1,00	78.263,04	0,00	0,00	78.263,04
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>152.509,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.509,24</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	316.974,38	0,00	0,00	316.974,38
			2017	1,00	334.123,21	0,00	0,00	334.123,21
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>651.097,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>651.097,59</b>
CURSOS DE CAPACITAÇÃO OU ATUALIZAÇÕES PARA PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUC. EM DIVER. MODALIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	130.673,31	130.673,31
			2017	1,00	0,00	0,00	137.742,95	137.742,95
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>268.416,26</b>	<b>268.416,26</b>
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	31.707,00	31.707,00
			2017	1,00	0,00	0,00	33.422,40	33.422,40
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.129,40</b>	<b>65.129,40</b>
INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	81.962,60	0,00	0,00	81.962,60
			2017	1,00	86.396,90	0,00	0,00	86.396,90
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>168.359,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>168.359,50</b>
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	133.643,15	133.643,15
			2017	1,00	0,00	0,00	140.873,47	140.873,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>274.516,62</b>	<b>274.516,62</b>
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	264.178,42	264.178,42
			2017	1,00	0,00	0,00	278.470,90	278.470,90
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>542.649,32</b>	<b>542.649,32</b>
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	3.949.013,30	3.949.013,30
			2017	1,00	0,00	0,00	4.162.661,34	4.162.661,34
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.111.674,64</b>	<b>8.111.674,64</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	5.675.848,09	5.675.848,09
			2017	1,00	0,00	0,00	5.982.920,65	5.982.920,65
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.658.768,74</b>	<b>11.658.768,74</b>
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	59.396,96	59.396,96
			2017	1,00	0,00	0,00	62.610,43	62.610,43
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.007,39</b>	<b>122.007,39</b>
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	29.698,46	29.698,46
			2017	1,00	0,00	0,00	31.305,20	31.305,20
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.003,66</b>	<b>61.003,66</b>
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO - FUNDEB 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	311.834,03	311.834,03
			2017	1,00	0,00	0,00	328.704,77	328.704,77
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>640.538,80</b>	<b>640.538,80</b>
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO - FUNDEB 60%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	111.369,30	111.369,30
			2017	1,00	0,00	0,00	117.394,56	117.394,56
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>228.763,86</b>	<b>228.763,86</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA - BRALF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	28.362,03	0,00	0,00	28.362,03
			2017	1,00	29.896,47	0,00	0,00	29.896,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>58.258,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.258,50</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	32.396,80	32.396,80
			2017	1,00	0,00	0,00	34.149,52	34.149,52
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.546,32</b>	<b>66.546,32</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	91.789,17	0,00	0,00	91.789,17
			2017	1,00	96.755,12	0,00	0,00	96.755,12
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>188.544,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>188.544,29</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	66.821,58	66.821,58
			2017	1,00	0,00	0,00	70.436,74	70.436,74
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>137.258,32</b>	<b>137.258,32</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	11.200,57	0,00	0,00	11.200,57
			2017	1,00	11.806,54	0,00	0,00	11.806,54
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>23.007,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.007,11</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	234.227,65	0,00	0,00	234.227,65
			2017	1,00	246.899,75	0,00	0,00	246.899,75
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>481.127,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>481.127,40</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEJA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	51.285,02	0,00	0,00	51.285,02
			2017	1,00	54.059,62	0,00	0,00	54.059,62
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>105.344,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.344,64</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEM	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	30.988,25	0,00	0,00	30.988,25
			2017	1,00	32.664,76	0,00	0,00	32.664,76
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>63.653,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.653,01</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO QUILOMBOLA - PNAQ	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	111.369,30	111.369,30
			2017	1,00	0,00	0,00	117.394,56	117.394,56
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>228.763,86</b>	<b>228.763,86</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	216.954,66	216.954,66
			2017	1,00	0,00	0,00	228.692,26	228.692,26
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>445.646,92</b>	<b>445.646,92</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	0,00	0,00	0,00	192.272,39	192.272,39
			2017	0,00	0,00	0,00	201.886,01	201.886,01
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>394.158,40</b>	<b>394.158,40</b>
PROGRAMA DE APOIO A CRECHE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	129.356,37	0,00	0,00	129.356,37
			2017	1,00	136.354,76	0,00	0,00	136.354,76
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>265.711,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>265.711,13</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**OBJETIVO:** PROMOVER E COORDENAR INICIATIVAS DE ASSESSORAMENTO À FORMULAÇÃO E A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS NA ÁREA ESPORTIVA.  
COORDENAR A GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>126.218,55</b>	<b>133.047,17</b>	<b>259.265,72</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	126.218,55	0,00	0,00	126.218,55
			2017	1,00	133.047,17	0,00	0,00	133.047,17
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>259.265,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>259.265,72</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

**OBJETIVO:** DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA E CONDIÇÕES QUE ATENDAM AS POLÍTICAS TRAÇADAS.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>424.429,21</b>	<b>447.391,53</b>	<b>871.820,74</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
APOIO AO DESPORTO AMADOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	44.547,73	0,00	0,00	44.547,73
			2017	1,00	46.957,83	0,00	0,00	46.957,83
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>91.505,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.505,56</b>
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DOAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	51.972,33	0,00	0,00	51.972,33
			2017	1,00	54.784,13	0,00	0,00	54.784,13
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>106.756,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.756,46</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	102.592,22	0,00	0,00	102.592,22
			2017	1,00	108.142,63	0,00	0,00	108.142,63
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>210.734,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.734,85</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	55.671,73	0,00	0,00	55.671,73
			2017	1,00	58.683,66	0,00	0,00	58.683,66
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>114.355,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114.355,39</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	112.954,89	0,00	0,00	112.954,89
			2017	1,00	119.065,94	0,00	0,00	119.065,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>232.020,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>232.020,83</b>
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL COM PISTA DE ATLETISMO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	56.690,31	0,00	0,00	56.690,31
			2017	1,00	59.757,35	0,00	0,00	59.757,35
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>116.447,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116.447,66</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TUR., INDÚST. E COMÉRCIO

**OBJETIVO:** FOMENTAR A INDÚSTRIA DO TURISMO VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, OPORTUNIZANDO DIVULGAR AS POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO, FORTALECENDO OS MAIS DIVERSOS RAMOS DA ATIVIDADE ECONÔMICA. IMPLEMENTAR JUNTAMENTE COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLITICAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>165.133,62</b>	<b>174.067,60</b>	<b>339.201,22</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL E/OU PÁTIO DE FEIRA LIVRE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	66.138,69	0,00	0,00	66.138,69
			2017	1,00	69.716,90	0,00	0,00	69.716,90
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>135.855,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>135.855,59</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	98.994,93	0,00	0,00	98.994,93
			2017	1,00	104.350,70	0,00	0,00	104.350,70
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>203.345,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.345,63</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APOIO AS ATIV. DA SEC. MUN. DE URB., SANEA. E SERV. PÚBLICOS

**OBJETIVO:** DOTAR O MUNICÍPIO DE UM ADEQUADO SERVIÇO MUNICIPAL DE MANEIRA A GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO E GARANTA ASSIM O BEM-ESTAR SOCIAL.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>1.746.881,40</b>	<b>1.841.390,49</b>	<b>3.588.271,89</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	478.924,47	0,00	0,00	478.924,47
			2017	1,00	504.835,05	0,00	0,00	504.835,05
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>983.759,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>983.759,52</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	148.492,39	0,00	0,00	148.492,39
			2017	1,00	156.526,07	0,00	0,00	156.526,07
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>305.018,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.018,46</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	1.119.464,54	0,00	0,00	1.119.464,54
			2017	1,00	1.180.029,38	0,00	0,00	1.180.029,38
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.299.493,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.299.493,92</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** CIDADE URBANIZADA

**OBJETIVO:** PROMOVER TRANSFORMAÇÕES URBANÍSTICAS ESTRUTURAIS EM ÁREAS URBANAS PARA EFETIVAR AS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E DA PROPRIEDADE POR MEIO DE PROJETOS URBANOS INTEGRADOS.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>474.342,92</b>	<b>500.005,62</b>	<b>974.348,54</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO E MELHORIA SANITÁRIA NA ZONA RURAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	98.090,62	0,00	0,00	98.090,62
			2017	1,00	103.397,49	0,00	0,00	103.397,49
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>201.488,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>201.488,11</b>
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO E MELHORIA SANITÁRIA NA ZONA URBANA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	79.267,50	0,00	0,00	79.267,50
			2017	1,00	83.556,00	0,00	0,00	83.556,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>162.823,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>162.823,50</b>
LIMPEZA E COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	296.984,80	0,00	0,00	296.984,80
			2017	1,00	313.052,14	0,00	0,00	313.052,14
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>610.036,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>610.036,94</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETIVO:** ELABORAR, COORDENAR, MONITORAR E AVALIAR JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL E CONSELHO DE SAÚDE, AS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE SAÚDE. ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, AVALIANDO PERIODICAMENTE E PROCEDENDO AS MUDANÇAS NECESSÁRIAS. ADERIR AOS PROJETOS FINANCIADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DOTAR A SECRETARIA DE SAÚDE DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS FUNÇÕES.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>412.808,86</b>	<b>435.142,48</b>	<b>847.951,34</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	412.808,86	0,00	0,00	412.808,86
			2017	1,00	435.142,48	0,00	0,00	435.142,48
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>847.951,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>847.951,34</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

**OBJETIVO:** FACILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. EXECUTAR E IMPLEMENTAR AS AÇÕES TRAÇADAS NAS POTÍICAS PÚBLICAS NA ESFERA DA SAÚDE.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>5.969.402,98</b>	<b>6.292.357,34</b>	<b>12.261.760,32</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	52.845,00	52.845,00
			2017	1,00	0,00	0,00	55.704,00	55.704,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>108.549,00</b>	<b>108.549,00</b>
AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	63.414,00	0,00	0,00	63.414,00
			2017	1,00	66.844,80	0,00	0,00	66.844,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>130.258,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.258,80</b>
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	68.698,50	0,00	0,00	68.698,50
			2017	1,00	72.415,20	0,00	0,00	72.415,20
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>141.113,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141.113,70</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NA ZONA RURAL E URBANA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	228.333,36	0,00	0,00	228.333,36
			2017	1,00	240.686,57	0,00	0,00	240.686,57
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>469.019,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>469.019,93</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/FUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	894.990,19	0,00	0,00	894.990,19
			2017	1,00	943.410,61	0,00	0,00	943.410,61
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.838.400,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.838.400,80</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA - PFB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	79.533,95	0,00	0,00	79.533,95
			2017	1,00	83.836,86	0,00	0,00	83.836,86
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>163.370,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163.370,81</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	674.646,20	0,00	0,00	674.646,20
			2017	1,00	711.145,65	0,00	0,00	711.145,65
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.385.791,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.385.791,85</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	66.821,57	0,00	0,00	66.821,57
			2017	1,00	70.436,74	0,00	0,00	70.436,74
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>137.258,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>137.258,31</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	664.281,44	0,00	0,00	664.281,44
			2017	1,00	700.220,12	0,00	0,00	700.220,12
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.364.501,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.364.501,56</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	231.648,14	0,00	0,00	231.648,14
			2017	1,00	244.180,68	0,00	0,00	244.180,68
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>475.828,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>475.828,82</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	224.325,35	0,00	0,00	224.325,35
			2017	1,00	236.461,72	0,00	0,00	236.461,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>460.787,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>460.787,07</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	1.407.333,95	0,00	0,00	1.407.333,95
			2017	1,00	1.483.472,99	0,00	0,00	1.483.472,99
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.890.806,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.890.806,94</b>
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AS AÇÕES DE AIHS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	601.040,64	0,00	0,00	601.040,64
			2017	1,00	633.557,91	0,00	0,00	633.557,91
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.234.598,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.234.598,55</b>
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AS AÇÕES DO SIA-SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	530.329,97	0,00	0,00	530.329,97
			2017	1,00	559.021,68	0,00	0,00	559.021,68
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.089.351,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.089.351,65</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AS AÇÕES DO TFD	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	181.160,72	0,00	0,00	181.160,72
			2017	1,00	190.961,81	0,00	0,00	190.961,81
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>372.122,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>372.122,53</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APOIO AS ATIVIDADES SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO:** ELABORAR, GESTIONAR, EXECUTAR, COFINANCIAR, FISCALIZAR, AVALIAR E MONITORAR, EM CONJUNTO COM A ADM MUNICIPAL E INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DIRETRIZES E LEGISLAÇÕES AFINS IMPLANTANDO E IMPLEMENTANDO O SUAS.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>583.694,10</b>	<b>615.272,89</b>	<b>1.198.966,99</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	462.368,73	0,00	0,00	462.368,73
			2017	1,00	487.383,63	0,00	0,00	487.383,63
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>949.752,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>949.752,36</b>
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	121.325,37	0,00	0,00	121.325,37
			2017	1,00	127.889,27	0,00	0,00	127.889,27
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>249.214,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>249.214,64</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** CIDADANIA UM DIREITO DE TODOS

**OBJETIVO:** RESGATAR OS INDIVIDUOS EM RISCO SOCIAL.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>1.259.820,22</b>	<b>1.327.978,57</b>	<b>2.587.798,79</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AJUDA FINANCEIRA À PESSOAS RECONHECIDAS CARENTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	7.071,06	0,00	0,00	7.071,06
			2017	1,00	7.453,62	0,00	0,00	7.453,62
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>14.524,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.524,68</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	42.426,41	0,00	0,00	42.426,41
			2017	1,00	44.721,74	0,00	0,00	44.721,74
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>87.148,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.148,15</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MOTOCICLETAS P/A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	51.972,34	0,00	0,00	51.972,34
			2017	1,00	54.784,13	0,00	0,00	54.784,13
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>106.756,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.756,47</b>
AUXÍLIO FUNERAL A PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	43.062,79	0,00	0,00	43.062,79
			2017	1,00	45.392,55	0,00	0,00	45.392,55
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>88.455,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.455,34</b>
DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A FAMÍLIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	139.931,92	0,00	0,00	139.931,92
			2017	1,00	147.502,47	0,00	0,00	147.502,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>287.434,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>287.434,39</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	50.911,68	0,00	0,00	50.911,68
			2017	1,00	53.666,08	0,00	0,00	53.666,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>104.577,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104.577,76</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	49.497,47	0,00	0,00	49.497,47
			2017	1,00	52.175,36	0,00	0,00	52.175,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>101.672,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.672,83</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL - CAPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	91.923,85	0,00	0,00	91.923,85
			2017	1,00	96.897,09	0,00	0,00	96.897,09
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>188.820,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>188.820,94</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA - PAC	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	50.204,56	0,00	0,00	50.204,56
			2017	1,00	52.920,72	0,00	0,00	52.920,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>103.125,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>103.125,28</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - PPD	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	31.183,40	0,00	0,00	31.183,40
			2017	1,00	32.870,47	0,00	0,00	32.870,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>64.053,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.053,87</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL - SENTINELA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	32.668,33	0,00	0,00	32.668,33
			2017	1,00	34.435,74	0,00	0,00	34.435,74
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>67.104,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.104,07</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - BOLSA FAMÍLIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	61.300,20	0,00	0,00	61.300,20
			2017	1,00	64.616,64	0,00	0,00	64.616,64
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>125.916,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.916,84</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	63.639,57	0,00	0,00	63.639,57
			2017	1,00	67.082,59	0,00	0,00	67.082,59
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>130.722,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.722,16</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CRAS - CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	77.849,07	0,00	0,00	77.849,07
			2017	1,00	82.060,84	0,00	0,00	82.060,84
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>159.909,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>159.909,91</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	123.885,09	0,00	0,00	123.885,09
			2017	1,00	130.587,47	0,00	0,00	130.587,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>254.472,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>254.472,56</b>
PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV - CRIANÇAS ADOLESCENTES E IDOSOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	126.828,00	0,00	0,00	126.828,00
			2017	1,00	133.689,60	0,00	0,00	133.689,60
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>260.517,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>260.517,60</b>
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI - CREAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	36.991,50	0,00	0,00	36.991,50
			2017	1,00	38.992,80	0,00	0,00	38.992,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>75.984,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.984,30</b>
PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUASTRABALHO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	20.081,10	0,00	0,00	20.081,10
			2017	1,00	21.167,52	0,00	0,00	21.167,52
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>41.248,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.248,62</b>
REFORMA E MELHORIA EM CASAS POPULARES DE PESSOAS DE BAIXA RENDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	158.391,88	0,00	0,00	158.391,88
			2017	1,00	166.961,14	0,00	0,00	166.961,14
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>325.353,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>325.353,02</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APOIO AS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

**OBJETIVO:** ELABORAR E COORDENAR COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE AGRICULTURAM PERCUÁRIA E PESCA.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>198.620,35</b>	<b>209.366,06</b>	<b>407.986,41</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	198.620,35	0,00	0,00	198.620,35
			2017	1,00	209.366,06	0,00	0,00	209.366,06
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>407.986,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.986,41</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E DE PESCAS

**OBJETIVO:** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO LOCAL ATRAVÉS DE POLÍTICAS QUE PERMITAM OS PRODUTORES CONSEGUIR SEUS MEIO DE SUBSISTÊNCIA E DESENVOLVER O SETOR DE MANEIRA A OTIMIZAR A PRODUÇÃO.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>573.403,91</b>	<b>604.425,99</b>	<b>1.177.829,90</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, AÇÚDES E BARRAGENS PARA IRRIGAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	63.414,00	0,00	0,00	63.414,00
			2017	1,00	66.844,80	0,00	0,00	66.844,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>130.258,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.258,80</b>
CONSTRUÇÃO DE TANQUES DESTINADOS A CRIAÇÃO DE PEIXES P/A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	59.421,56	0,00	0,00	59.421,56
			2017	1,00	62.636,36	0,00	0,00	62.636,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>122.057,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>122.057,92</b>
CONSTRUÇÃO E/OU EQUIPAMENTOS PARA CASAS DE FARINHA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	99.489,91	0,00	0,00	99.489,91
			2017	1,00	104.872,47	0,00	0,00	104.872,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>204.362,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>204.362,38</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	106.066,00	0,00	0,00	106.066,00
			2017	1,00	111.804,33	0,00	0,00	111.804,33
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>217.870,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>217.870,33</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	66.821,59	0,00	0,00	66.821,59
			2017	1,00	70.436,74	0,00	0,00	70.436,74
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>137.258,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>137.258,33</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	89.095,42	0,00	0,00	89.095,42
			2017	1,00	93.915,64	0,00	0,00	93.915,64
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>183.011,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>183.011,06</b>
PROFILAXIA ANIMAL ATRAVÉS DE COMBATE DA FEBRE AFTOSA COM DIS. DE VACINAS AOS PEQ. E MÉDIO PRODUTORES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	89.095,43	0,00	0,00	89.095,43
			2017	1,00	93.915,64	0,00	0,00	93.915,64
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>183.011,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>183.011,07</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO:** PROMOVER A PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>224.085,46</b>	<b>236.208,86</b>	<b>460.294,32</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	105.291,54	0,00	0,00	105.291,54
			2017	1,00	110.987,99	0,00	0,00	110.987,99
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>216.279,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>216.279,53</b>
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	118.793,92	0,00	0,00	118.793,92
			2017	1,00	125.220,87	0,00	0,00	125.220,87
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>244.014,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>244.014,79</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**OBJETIVO:** PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE MORADIA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>222.738,57</b>	<b>234.789,11</b>	<b>457.527,68</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	222.738,57	0,00	0,00	222.738,57
			2017	1,00	234.789,11	0,00	0,00	234.789,11
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>457.527,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>457.527,68</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** NOSSA CASA, NOSSA VIDA

**OBJETIVO:** CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>450.006,88</b>	<b>474.352,98</b>	<b>924.359,86</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	450.006,88	0,00	0,00	450.006,88
			2017	1,00	474.352,98	0,00	0,00	474.352,98
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>924.359,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>924.359,86</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APOIO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**OBJETIVO:** ELABORAR E COORDENAR JUNTAMENTO COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>275.116,67</b>	<b>290.000,91</b>	<b>565.117,58</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLICAÇÃO DO PRÉDIO DA REPETIDORA DE TV	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	82.448,63	0,00	0,00	82.448,63
			2017	1,00	86.909,24	0,00	0,00	86.909,24
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>169.357,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>169.357,87</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	119.364,87	0,00	0,00	119.364,87
			2017	1,00	125.822,69	0,00	0,00	125.822,69
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>245.187,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>245.187,56</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REPETIDORA DE TV	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	73.303,17	0,00	0,00	73.303,17
			2017	1,00	77.268,98	0,00	0,00	77.268,98
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>150.572,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.572,15</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO

**OBJETIVO:** PROMOVER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA AJUDAR JOVENS E ADULTOS A CONSEGUIR UM EMPREGO CONSEQUENTEMENTE PROVER A SUA SUBSISTÊNCIA E DE SUA FAMÍLIA

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>282.135,57</b>	<b>297.399,53</b>	<b>579.535,10</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	163.341,63	0,00	0,00	163.341,63
			2017	1,00	172.178,67	0,00	0,00	172.178,67
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>335.520,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>335.520,30</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM TRABALHADOR - PRIMEIRO EMPREGO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	118.793,94	0,00	0,00	118.793,94
			2017	1,00	125.220,87	0,00	0,00	125.220,87
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>244.014,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>244.014,81</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APOIO AS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANS., TRÂN. E SEG. PÚBLICA

**OBJETIVO:** ELABORAR EM CONJUNTO COM O CHEFE DO EXECUTIVO AS POLITICAS DE TRANSPORTE, TRANSITO E SEGURANÇA PUBLICA

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>163.341,61</b>	<b>172.178,67</b>	<b>335.520,28</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	163.341,61	0,00	0,00	163.341,61
			2017	1,00	172.178,67	0,00	0,00	172.178,67
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>335.520,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>335.520,28</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APOIO DA ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

**OBJETIVO:** PROMOVER A COMUNIDADE A SENSÇÃO DE SEGURANÇA

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>117.048,58</b>	<b>123.381,11</b>	<b>240.429,69</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	117.048,58	0,00	0,00	117.048,58
			2017	1,00	123.381,11	0,00	0,00	123.381,11
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>240.429,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.429,69</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** RESERVA DE CONTIGÊNCIA

**OBJETIVO:** ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS EVENTOS E RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DE FLEXEIRAS

---

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

---

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>137.006,74</b>	<b>144.419,03</b>	<b>281.425,77</b>

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	74.077,80	0,00	0,00	74.077,80
			2017	1,00	78.085,53	0,00	0,00	78.085,53
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>152.163,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.163,33</b>
RESERVA DO RPPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2016	1,00	62.928,94	0,00	0,00	62.928,94
			2017	1,00	66.333,49	0,00	0,00	66.333,49
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>129.262,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.262,43</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

---

<b>TOTAL DOS PROGRAMAS</b>	<b>R\$</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
		<b>37.188.250</b>	<b>39.268.918</b>	<b>76.457.168</b>

---

---

**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**  
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS**  
2016

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PREVISÃO</b>		
	2016	2017	2018
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	34.426.416,73	36.352.422,11	38.005.885,90
Receita Tributária	1.802.014,92	1.901.053,80	1.659.692,33
Impostos	1.756.822,49	1.853.330,60	1.609.344,35
Taxas	45.192,43	47.723,21	50.347,98
Receita de Contribuições	731.539,18	772.505,37	814.993,17
Receita Patrimonial	216.195,17	228.302,10	240.858,72
Transferências Correntes	14.578.821,68	15.395.235,69	16.241.973,65
Transferências Intergovernamentais	14.578.821,68	15.395.235,69	16.241.973,65
Transferências da União	14.578.821,68	15.395.235,69	16.241.973,65
Cota-Parte do FPM	9.994.325,53	10.554.007,76	11.134.478,18
Transferências de Recursos do SUS - FMS	4.584.496,15	4.841.227,93	5.107.495,47
Outras Receitas Correntes	17.097.845,78	18.055.325,14	19.048.368,03
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	17.097.845,78	18.055.325,14	19.048.368,03
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	2.761.833,23	2.916.495,89	3.076.903,16
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.761.833,23	2.916.495,89	3.076.903,16
<b>TOTAL</b>	<b>37.188.249,96</b>	<b>39.268.918,00</b>	<b>41.082.789,06</b>

FONTE:

Sec. Municipal de Gestão Pública e Integração

Nota: As projeções anuais de receitas do Município de Flexeiras foram calculadas levando-se em consideração fatores conjunturais da economia local e principalmente o cenário macroeconômico proposto na tabela anexa ao Demonstrativo das Metas Anuais.

\_\_\_\_\_  
**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PI**  
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS**  
2016

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$		
	2016	2017	2018
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>32.371.231,36</b>	<b>34.178.989,17</b>	<b>35.741.058,22</b>
Pessoal e Encargos Sociais	15.408.833,02	16.271.727,67	17.166.672,69
Juros e Encargos da Dívida	110.385,18	116.566,75	122.977,92
Outras Despesas Correntes	16.852.013,16	17.790.694,75	18.451.407,60
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>4.680.011,85</b>	<b>4.945.249,71</b>	<b>5.189.094,37</b>
Investimentos	4.460.853,02	4.713.817,98	4.944.933,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização Financeira	219.158,84	231.431,73	244.160,48
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)</b>	<b>137.006,74</b>	<b>144.679,12</b>	<b>152.636,47</b>
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>37.188.249,95</b>	<b>39.268.918,00</b>	<b>41.082.789,06</b>

FONTE:

Sec. Municipal de Gestão Pública e Integração

As metas anuais de Despesas para o Município de Flexeiras foram projetadas com base na sua evolução histórica, nos índices previstos na variação de preços (IPCA), nos compromissos legais do município e nas políticas definidoras da ação governamental.

\_\_\_\_\_  
**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PI**  
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário**  
2016

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	25.081.706,56	24.844.644,72	32.277.551,63	34.426.416,73	36.352.422,11	38.005.885,90
Receita Tributária	886.438,43	921.919,59	1.409.539,70	1.802.014,92	1.901.053,80	1.659.692,33
Receita de Contribuição	704.085,38	1.282.304,49	692.155,53	731.539,18	772.505,37	814.993,17
Receita Patrimonial	379.145,61	650.522,24	204.555,94	216.195,17	228.302,10	240.858,72
Aplicações Financeiras (II)	379.145,61	650.522,24	11.844,40	12.518,35	13.219,37	13.946,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	192.711,54	203.676,83	215.082,73	226.912,28
Transferências Correntes	22.921.450,00	21.988.938,40	29.081.338,99	30.736.067,18	32.457.286,94	34.242.437,72
Demais Receitas Correntes	190.587,14	960,00	889.961,47	940.600,28	993.273,89	1.047.903,96
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	24.702.560,95	24.194.122,48	32.265.707,23	34.413.898,38	36.339.202,74	37.991.939,46
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	629.760,58	111.625,26	2.613.145,26	2.761.833,23	2.916.495,89	3.076.903,16
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	629.760,58	111.625,26	2.613.145,26	2.761.833,23	2.916.495,89	3.076.903,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	629.760,58	111.625,26	2.613.145,26	2.761.833,23	2.916.495,89	3.076.903,16
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>25.332.321,53</b>	<b>24.305.747,74</b>	<b>34.878.852,49</b>	<b>37.175.731,61</b>	<b>39.255.698,63</b>	<b>41.068.842,62</b>

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES (X)	25.270.039,61	23.190.613,33	30.354.083,97	32.371.231,36	34.178.989,17	35.741.058,22
Pessoal e Encargos Sociais	12.853.517,52	13.722.548,42	14.579.272,42	15.408.833,02	16.271.727,67	17.166.672,69
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	29,08	104.442,41	110.385,18	116.566,75	122.977,92
Outras Despesas Correntes	12.416.522,09	9.468.035,83	15.670.369,14	16.852.013,16	17.790.694,75	18.451.407,60
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	25.270.039,61	23.190.584,25	30.249.641,56	32.260.846,18	34.062.422,42	35.618.080,30
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	773.907,09	1.877.596,84	4.406.982,17	4.680.011,85	4.945.249,71	5.189.094,37
Investimentos	773.907,09	1.877.596,84	4.199.622,12	4.460.853,02	4.713.817,98	4.944.933,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	207.360,05	219.158,84	231.431,73	244.160,48
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	773.907,09	1.877.596,84	4.199.622,12	4.460.853,02	4.713.817,98	4.944.933,90
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	129.630,75	137.006,74	144.679,12	152.636,47
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	<b>26.043.946,70</b>	<b>25.068.181,09</b>	<b>34.786.254,48</b>	<b>37.077.864,77</b>	<b>39.152.351,24</b>	<b>40.959.811,14</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário**  
2016

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	<b>-711.625,17</b>	<b>-762.433,35</b>	<b>92.598,01</b>	<b>97.866,84</b>	<b>103.347,38</b>	<b>109.031,49</b>
---------------------------------------	--------------------	--------------------	------------------	------------------	-------------------	-------------------

FONTE:

Sec. Municipal de Gestão Pública e Integração

O resultado primário é a diferença entre receitas e despesas primárias ou fiscais. As receitas primárias correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito e as receitas de alienações. As despesas primárias correspondem às despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização das dívidas interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos.

---

**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**  
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal**  
2016

ESPECIFICAÇÃO	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	15.570.264,96	16.709.926,89	17.003.118,60	17.768.258,94
DEDUÇÕES (II)	5.868.112,95	6.295.115,62	6.771.750,06	7.215.134,81	7.588.798,47	7.977.072,32
Ativo Disponível	6.513.777,02	6.899.392,62	7.341.643,69	7.759.383,22	8.108.555,47	8.473.440,47
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	645.664,07	604.277,00	569.893,63	544.248,41	519.757,00	496.368,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(5.868.112,95)	(6.295.115,62)	8.798.514,90	9.494.792,08	9.414.320,13	9.791.186,62
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	(5.868.112,95)	(6.295.115,62)	8.798.514,90	9.494.792,08	9.414.320,13	9.791.186,62
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	<b>(5.868.112,95)</b>	<b>(427.002,67)</b>	<b>15.093.630,52</b>	<b>696.277,18</b>	<b>(80.471,95)</b>	<b>376.866,49</b>

Fonte:

Sec. Municipal de Gestão Pública e Integração

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2013.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

O Resultado Nominal representa a variação da dívida fiscal líquida num determinado período. Pelo critério conhecido como "abaixo da linha", apura-se o resultado pela variação do endividamento líquido num determinado período (no caso do demonstrativo, há a apuração da variação da Dívida Fiscal Líquida no período).

\_\_\_\_\_  
**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**  
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2016

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

<b><u>ESPECIFICAÇÃO</u></b>	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	37.188.249,95	35.186.157,59	0,590%	39.268.918,00	35.554.841,48	0,585 %	41.082.789,06	35.595.364,20	0,568 %
Receitas Primárias (I)	37.175.731,61	35.174.313,19	0,590%	39.255.698,63	35.542.872,40	0,585 %	41.068.842,62	35.583.280,59	0,568 %
Despesa Total	37.188.249,95	35.186.157,59	0,590%	39.268.918,00	35.554.841,48	0,585 %	41.082.789,06	35.595.364,20	0,568 %
Despesas Primárias (II)	37.077.864,77	35.081.715,18	0,589%	39.152.351,24	35.449.299,67	0,583 %	40.959.811,14	35.488.812,43	0,567 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	97.866,84	92.598,01	0,002%	103.347,38	93.572,73	0,002 %	109.031,49	94.468,16	0,002 %
Resultado Nominal	696.277,18	658.791,92	0,011%	-80.471,95	-72.860,87	-0,001 %	376.866,49	326.528,46	0,005 %
Dívida Pública Consolidada	16.709.926,89	15.810.319,70	0,265%	17.003.118,60	15.394.954,01	0,253 %	17.768.258,94	15.394.954,01	0,246 %
Dívida Consolidada Líquida	9.494.792,08	8.983.623,88	0,151%	9.414.320,13	8.523.908,40	0,140 %	9.791.186,62	8.483.378,60	0,135 %

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB real (crescimento % anual)	1,00 %	2,00 %	3,00 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,25 %	10,15 %	10,15 %
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	3,23	3,31	3,39
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,69 %	4,50 %	4,50 %
Projeção do PIB do Estado – R\$	6.300.000.000,00	6.715.000.000,00	7.227.000.000,00

\_\_\_\_\_  
**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**  
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2016

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (d)	2012
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2014 (b)	2013 (e)	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

Sec. Municipal de Gestão Pública e Integração

Nota: O Município não efetuou Alienação de Ativos no período abrangido por este relatório.

\_\_\_\_\_  
**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PI**  
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
2016

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	971.460,21	1.017.144,89	1.734.738,63
RECEITAS CORRENTES	971.460,21	1.017.144,89	1.734.738,63
Receita de Contribuições	652.222,00	756.068,51	1.282.304,49
Pessoal Civil	652.222,00	756.068,51	1.282.304,49
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	319.238,21	261.076,38	452.434,14
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	287.863,72	125.103,46	1.296.893,15
RECEITAS CORRENTES	287.863,72	125.103,46	1.296.893,15
Receita de Contribuições	287.863,72	125.103,46	1.296.893,15
Pessoal Civil	287.863,72	125.103,46	1.296.893,15
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>1.259.323,93</b>	<b>1.142.248,35</b>	<b>3.031.631,78</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	121.183,05	1.603.622,19	3.109.100,40
ADMINISTRAÇÃO	101.045,10	224.143,13	200.058,06
Despesas Correntes	101.045,10	224.143,13	200.058,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.137,95	1.379.479,06	2.909.042,34
Pessoal Civil	20.137,95	1.379.479,06	2.909.042,34
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
2016

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>121.183,05</b>	<b>1.603.622,19</b>	<b>3.109.100,40</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>	<b>1.138.140,88</b>	<b>-461.373,84</b>	<b>-77.468,62</b>
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>	<b>4.826.635,04</b>	<b>4.319.136,39</b>	<b>4.376.547,08</b>

FONTE:

Sec. Municipal de Gestão Pública e Integração

Conforme a Constituição, os regimes de previdência possuem caráter contributivo e deverão ser equilibrados financeira e atuarialmente. Dessa forma, o equilíbrio deverá ser apurado por meio do resultado financeiro, confrontando as contribuições sociais e a gestão patrimonial do fundo com as despesas previdenciárias.

---

**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PI**  
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS  
 I FI DE DIRFTRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2016

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 1º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

<b>Projeção Atuarial – FLEXEIRAS – PR (2015)</b>				
PATRIMÔNIO				R\$ 4.376.547,08
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2015	R\$ 2.551.834,43	R\$ 2.992.231,38	-R\$ 440.396,95	R\$ 3.936.150,13
2016	R\$ 2.822.590,87	R\$ 3.032.987,20	-R\$ 210.396,34	R\$ 3.725.753,79
2017	R\$ 3.092.518,99	R\$ 3.097.959,14	-R\$ 5.440,15	R\$ 3.720.313,65
2018	R\$ 3.373.638,92	R\$ 3.123.243,59	R\$ 250.395,33	R\$ 3.970.708,97
2019	R\$ 3.628.856,43	R\$ 3.278.462,70	R\$ 350.393,73	R\$ 4.321.102,70
2020	R\$ 3.895.313,10	R\$ 3.406.235,37	R\$ 489.077,74	R\$ 4.810.180,44
2021	R\$ 4.155.991,15	R\$ 3.568.110,89	R\$ 587.880,26	R\$ 5.398.060,69
2022	R\$ 4.417.804,37	R\$ 3.726.560,89	R\$ 691.243,49	R\$ 6.089.304,18
2023	R\$ 4.690.008,37	R\$ 3.832.321,57	R\$ 857.686,80	R\$ 6.946.990,98
2024	R\$ 4.952.569,83	R\$ 3.986.323,40	R\$ 966.246,44	R\$ 7.913.237,42
2025	R\$ 5.203.772,38	R\$ 4.236.760,67	R\$ 967.011,71	R\$ 8.880.249,13
2026	R\$ 5.463.044,39	R\$ 4.408.834,06	R\$ 1.054.210,33	R\$ 9.934.459,46
2027	R\$ 5.642.627,30	R\$ 4.983.018,61	R\$ 659.608,69	R\$ 10.594.068,15
2028	R\$ 5.837.224,60	R\$ 5.438.844,18	R\$ 398.380,41	R\$ 10.992.448,56
2029	R\$ 6.102.538,54	R\$ 5.513.050,02	R\$ 589.488,52	R\$ 11.581.937,08
2030	R\$ 6.327.332,74	R\$ 5.728.317,70	R\$ 599.015,04	R\$ 12.180.952,13
2031	R\$ 6.565.814,06	R\$ 5.902.658,67	R\$ 663.155,38	R\$ 12.844.107,51
2032	R\$ 6.833.913,27	R\$ 5.962.454,94	R\$ 871.458,33	R\$ 13.715.565,83
2033	R\$ 7.098.673,01	R\$ 6.051.987,18	R\$ 1.046.685,82	R\$ 14.762.251,66
2034	R\$ 7.321.234,90	R\$ 6.382.627,82	R\$ 938.607,09	R\$ 15.700.858,74
2035	R\$ 7.586.116,28	R\$ 6.441.033,77	R\$ 1.145.082,52	R\$ 16.845.941,26
2036	R\$ 7.868.114,59	R\$ 6.405.267,08	R\$ 1.462.847,51	R\$ 18.308.788,77
2037	R\$ 8.132.406,04	R\$ 6.485.634,90	R\$ 1.646.771,14	R\$ 19.955.559,91
2038	R\$ 8.414.508,28	R\$ 6.513.105,94	R\$ 1.901.402,35	R\$ 21.856.962,26
2039	R\$ 8.703.868,81	R\$ 6.504.091,64	R\$ 2.199.777,17	R\$ 24.056.739,43
2040	R\$ 8.993.187,88	R\$ 6.541.085,94	R\$ 2.452.101,94	R\$ 26.508.841,37
2041	R\$ 9.310.347,44	R\$ 6.433.247,98	R\$ 2.877.099,46	R\$ 29.385.940,83
2042	R\$ 9.640.094,80	R\$ 6.260.546,20	R\$ 3.379.548,60	R\$ 32.765.489,43
2043	R\$ 9.957.095,43	R\$ 6.229.539,45	R\$ 3.727.555,98	R\$ 36.493.045,42
2044	R\$ 10.311.923,72	R\$ 5.986.639,37	R\$ 4.325.284,35	R\$ 40.818.329,77
2045	R\$ 10.672.966,01	R\$ 5.819.049,09	R\$ 4.853.916,92	R\$ 45.672.246,69
2046	R\$ 11.056.836,29	R\$ 5.503.017,32	R\$ 5.553.818,97	R\$ 51.226.065,66
2047	R\$ 11.445.124,92	R\$ 5.277.872,34	R\$ 6.167.252,58	R\$ 57.393.318,24
2048	R\$ 11.852.434,50	R\$ 4.950.851,48	R\$ 6.901.583,01	R\$ 64.294.901,25
2049	R\$ 2.339.584,45	R\$ 4.616.835,99	-R\$ 2.277.251,54	R\$ 62.017.649,72
2050	R\$ 2.287.739,77	R\$ 4.311.728,54	-R\$ 2.023.988,77	R\$ 59.993.660,95
2051	R\$ 2.237.859,64	R\$ 4.075.321,45	-R\$ 1.837.461,81	R\$ 58.156.199,14
2052	R\$ 2.190.330,93	R\$ 3.743.828,23	-R\$ 1.553.497,30	R\$ 56.602.701,84
2053	R\$ 2.149.076,42	R\$ 3.378.670,58	-R\$ 1.229.594,16	R\$ 55.373.107,68
2054	R\$ 2.110.709,87	R\$ 3.198.434,01	-R\$ 1.087.724,14	R\$ 54.285.383,54
2055	R\$ 2.075.916,30	R\$ 2.947.532,90	-R\$ 871.616,59	R\$ 53.413.766,95
2056	R\$ 2.044.489,12	R\$ 2.702.132,53	-R\$ 657.643,41	R\$ 52.756.123,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS  
PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2016

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 1º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2057	R\$ 2.019.724,14	R\$ 2.438.729,04	-R\$ 419.004,89	R\$ 52.337.118,64
2058	R\$ 1.998.544,96	R\$ 2.186.864,47	-R\$ 188.319,51	R\$ 52.148.799,13
2059	R\$ 1.964.865,12	R\$ 1.966.404,14	-R\$ 1.539,02	R\$ 52.147.260,11
2060	R\$ 1.938.397,27	R\$ 1.853.503,87	R\$ 84.893,40	R\$ 52.232.153,51
2061	R\$ 1.884.093,91	R\$ 1.705.790,76	R\$ 178.303,16	R\$ 52.410.456,67
2062	R\$ 1.842.261,09	R\$ 1.709.719,41	R\$ 132.541,68	R\$ 52.542.998,35
2063	R\$ 1.823.802,76	R\$ 1.704.735,71	R\$ 119.067,05	R\$ 52.662.065,40
2064	R\$ 1.804.848,15	R\$ 1.628.403,38	R\$ 176.444,77	R\$ 52.838.510,17
2065	R\$ 1.776.337,07	R\$ 1.611.771,38	R\$ 164.565,68	R\$ 53.003.075,85
2066	R\$ 1.757.525,67	R\$ 1.591.318,70	R\$ 166.206,96	R\$ 53.169.282,81
2067	R\$ 1.741.727,27	R\$ 1.548.158,73	R\$ 193.568,54	R\$ 53.362.851,36
2068	R\$ 1.713.646,84	R\$ 1.539.311,48	R\$ 174.335,36	R\$ 53.537.186,71
2069	R\$ 1.691.912,87	R\$ 1.598.028,98	R\$ 93.883,90	R\$ 53.631.070,61
2070	R\$ 1.678.159,81	R\$ 1.608.272,40	R\$ 69.887,41	R\$ 53.700.958,02
2071	R\$ 1.640.955,92	R\$ 1.592.112,01	R\$ 48.843,91	R\$ 53.749.801,93
2072	R\$ 1.596.197,75	R\$ 1.692.212,36	-R\$ 96.014,61	R\$ 53.653.787,32
2073	R\$ 1.556.274,27	R\$ 1.812.712,65	-R\$ 256.438,38	R\$ 53.397.348,94
2074	R\$ 1.532.200,05	R\$ 1.884.358,24	-R\$ 352.158,20	R\$ 53.045.190,74
2075	R\$ 1.496.794,16	R\$ 1.895.294,09	-R\$ 398.499,94	R\$ 52.646.690,81
2076	R\$ 1.461.712,59	R\$ 1.921.593,97	-R\$ 459.881,38	R\$ 52.186.809,43
2077	R\$ 1.414.032,02	R\$ 1.948.348,59	-R\$ 534.316,57	R\$ 51.652.492,86
2078	R\$ 1.372.531,49	R\$ 2.009.822,94	-R\$ 637.291,45	R\$ 51.015.201,41
2079	R\$ 1.318.807,06	R\$ 2.028.482,64	-R\$ 709.675,58	R\$ 50.305.525,83
2080	R\$ 1.284.947,65	R\$ 2.092.203,30	-R\$ 807.255,65	R\$ 49.498.270,17
2081	R\$ 1.248.473,66	R\$ 2.034.969,47	-R\$ 786.495,81	R\$ 48.711.774,36
2082	R\$ 1.197.756,71	R\$ 1.990.794,52	-R\$ 793.037,81	R\$ 47.918.736,55
2083	R\$ 1.163.638,61	R\$ 1.925.529,90	-R\$ 761.891,29	R\$ 47.156.845,26
2084	R\$ 1.138.449,41	R\$ 1.818.214,69	-R\$ 679.765,28	R\$ 46.477.079,97
2085	R\$ 1.122.589,72	R\$ 1.752.856,48	-R\$ 630.266,75	R\$ 45.846.813,22
2086	R\$ 1.104.023,92	R\$ 1.661.793,09	-R\$ 557.769,16	R\$ 45.289.044,06
2087	R\$ 1.087.071,01	R\$ 1.548.494,41	-R\$ 461.423,40	R\$ 44.827.620,66
2088	R\$ 1.072.281,33	R\$ 1.471.477,57	-R\$ 399.196,25	R\$ 44.428.424,41
2089	R\$ 1.058.871,89	R\$ 1.397.058,17	-R\$ 338.186,28	R\$ 44.090.238,13

---

**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**  
**PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA**  
2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	—

FONTE:

Sec. Municipal de Gestão Pública e Integração

Nota: Não há até o fechamento do presente relatório a previsão legal de Renúncia de Receita ou qualquer programa de incentivo fiscal em vigência.

---

**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PI**  
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2016

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	3.800.000,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>3.800.000,00</b>
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)</b>	<b>3.800.000,00</b>

FONTE:

Sec. Municipal de Gestão Pública e Integração

Nota: O saldo da margem de expansão das despesas poderá ser utilizado para a criação de Cargos e/ou funções Públicas observando os critérios da legislação vigente.

---

**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PI**  
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2016

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação de Tributos municipais	130.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais.	130.000,00
Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal.	2.650.000,00	Adequação orçamentária pela redução ou limitação de despesas não obrigatórias.	2.650.000,00
Sentenças Judiciais Trabalhistas	280.000,00	Abertura de créditos adicionais pelo cancelamento de dotação orçamentária de despesas não obrigatórias e/ou da reserva de contingência	280.000,00
Débitos previdenciários em cobrança junto a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional	200.000,00	Abertura de créditos adicionais pelo cancelamento de dotação orçamentária de despesas não obrigatórias e/ou da reserva de contingência	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.260.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.260.000,00</b>

FONTE:

Sec. Municipal de Gestão Pública e Integração

Nota: Os valor previstos da Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal aumentou de maneira significativa em relação ao exercício anterior tendo em vista a incerteza política e fiscal que cerca o país e assim sendo, por cautela, contingenciamos tal previsão.

\_\_\_\_\_  
**SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PI**  
PREFEITA